



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
1396/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO –
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado com 92 (noventa e duas) folhas em um único volume, processo de Dispensa de Licitação para aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP 13kg (recarga), vasilhame completo de gás (GLP) 13 kg, galão de água completo 20 litros e troca de água galão 20 litros destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, ao valor global de R\$82.510,77 (oitenta e dois mil quinhentos e dez reais e setenta e sete centavos), tendo como contratada a empresa J M COMERCIO DE GLP LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.561.415/0001-19, para o exercício de 2021.

O processo encontra-se instruído com os documentos necessários, quais sejam: Solicitações de Despesas; Termo de referência; Justificativa; Orçamentos; Portaria designando fiscal de contrato; Justificativa de preço; Mapa de cotação de preços; Justificativa de orçamentos; Declaração de previsão orçamentária; Declaração de disponibilidade financeira; Razão da escolha do fornecedor; Autorização à Comissão de Licitação e Contratos para proceder à abertura do procedimento; Documentos da empresa; Minuta de contrato; Parecer Jurídico favorável; Minuta de decreto.

O certame em questão originou-se em virtude do processo nº 45/2021 no qual fora realizado pregão presencial por duas vezes não havendo interessados, sendo declarado deserto.

De tal sorte, com fulcro no artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/1993, justificou-se a autuação dos presentes autos, tendo em vista a possibilidade de dispensa de licitação.

ANÁLISE

Verifica-se que, no tocante à contratação direta da empresa em questão, a dispensa de licitação se enquadra nas condições previstas na legislação vigente (artigo 24, V, da Lei 8.666/93), dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Não havendo, portanto, objeção quanto à contratação direta da empresa J M COMERCIO DE GLP LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.561.415/0001-19, visto que foram cumpridas as determinações vigentes.

Ante o exposto, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, opinando, ainda, pelo prosseguimento das demais etapas subsequentes para a finalização do processo.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Outrossim, orienta-se que seja cumprida a recomendação constante do r. parecer jurídico no tocante a apresentação de todos os documentos referentes à habilitação jurídica, fiscal e técnica estabelecidos no processo nº 45/2021.

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações por servidor autorizado e detentor de certificado digital, conforme determina a Resolução nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014 e, site da Prefeitura (www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br – Portal da Transparência).

Conceição do Araguaia/PA, 30 de abril de 2021.

Larissa Gonçalves Macedo
Controladora Geral do
Município Port.133/2021